



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida,
386, Centro CEP: 58.690-000 – Fone: (83)
3477.1105/1120 CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETA FERIADO MUNICIPAL POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas relacionadas ao aniversário de fundação da Paróquia Nossa Senhora do Livramento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO municipal no dia 14 de setembro de 2017, por ocasião do 37º (Trigésimo Sétimo) aniversário da Paróquia Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta do município de Livramento PB, no dia 15/09/2017 (sexta-feira).

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 13 de setembro de 2017.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional